


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

... no Diário Oficial de 2



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 714

Maceió, 12 de maio de 1960.

Autoriza o Prefeito da Capital a cons-
truir uma Praça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

- Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a cons-
truir uma Praça em frente à Matriz de Ipioca e ornamentá-la.
 - Art. 2º - Igualmente autorizado fica o Prefeito a pavi-
mentar a ladeira que dá acesso à Matriz.
 - Art. 3º - As despesas constantes desta lei correrão pe-
la verba destinada às obras públicas, consignada no orçamen-
to para o ano de 1960.
 - Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
- S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de maio de
1960.

Braulio de Freitas Cavalcanti
BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO
SUBSTITUTO.

Glaudekor Sampaio
GLAUDEKOR SAMPAIO - 2º SECRETÁRIO SUBSTI-
TUTO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió,
aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e ses-
senta (1960).

Clóudio Rodrigues
CLÓUDIO RODRIGUES
DIRETOR.